



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.058. DE 16 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM INSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA, DESTINADO A RECEBER EXCLUSIVAMENTE PACIENTES DA COVID-19 - PROCESSO: 7.380-7/2019.  
REF. SOLICITAÇÃO 577 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO 2.091 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.527.103,62 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |              |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 14.01.10.122.0191.2010 | ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 |              |              |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA               |              |              |
| 5082                   | FES/SES/ACÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS            |              |              |
|                        |  | RS           | 1.527.103,62 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 1.527.103,62 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |   |    |              |
|------------------------|---|----|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOCÃO DE ACÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: |    |              |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA            |    |              |
| 5082                   | FES/SES/ACÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS         |    |              |
|                        |   | RS | 1.527.103,62 |


TOTAL....R\$ 1.527.103,62 /

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.058/2020

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL